

Lei nº 19/64

AutORIZA alterar a Lei 64/63 em seu art. 198º

A Câmara Municipal de Bama de São Francisco,

E. Esp. Santo, usando de suas atribuições, _____

Decreta:-

Art. 1º - Fica alterado o Out. 198º, Capítulo VI da Lei 4/63, que passará a ter a seguinte redação:-

= Art. 198º - de Café:-

a) Pilado, per sacco de 60 Kls. CR# 200.00

b) Em côco, per sacco de 80 lts. CR# 60,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1964

Nelson Fraga Pinheiro
Presidente